



Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"

LEI MUNICIPAL Nº 325, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

"Denomina Praça Benvindo Ferreira, próprio municipal localizado na Rua José Ferreira, nº 92, Jardim Benvindo, nesta cidade."

PUBLICAÇÃO

Ato publicado nesta Secretaria Municipal, no mural local e no jornal *Suma Regional* Edição de *21/08/24* página *11*

Secretaria de Administração PMA

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA, Prefeito do Município de Apiaí, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação específica:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Apiaí, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica denominado de "Praça Benvindo Ferreira", próprio municipal localizado na Rua José Ferreira, nº 92, Bairro Jardim Benvindo, nesta cidade.

Artigo 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Rio Menino - Gabinete do Prefeito,

Apiaí - SP, em 16 de agosto de 2024.

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito do Município de Apiaí

Essa Lei teve origem no Projeto de Lei nº 411, de 07 de junho de 2024, de autoria do Prefeito do Município de Apiaí, S.r. Sergio Victor Borges Barbosa.